

**PRÊMIO FUNARTE ARTES VISUAIS 2020/2021 – O DIÁLOGO ENTRE O
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E O BRASILEIRO
PRESENTE NAS ARTES VISUAIS, NA ARQUITETURA E NOS ESPAÇOS URBANOS**

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 . QUAL O OBJETO DO PRÊMIO FUNARTE ARTES VISUAIS 2020/2021?

Premiar 05 (cinco) projetos, preferencialmente, um de cada macrorregião do país, para realizações de exposições que utilizem **suportes em vídeo e/ou fotografia**.

2 . COMO SERÃO AS EXPOSIÇÕES?

O edital contemplará 05 (cinco) projetos de artes visuais, para serem realizadas, exposições individuais nos espaços da Funarte nas cidades de Brasília, São Paulo e Belo Horizonte, a serem definidos pela Comissão de Seleção e, em seguida, as exposições deverão itinerar para o estado da região de origem de cada proponente selecionado, obrigatoriamente.

3 . PODERÃO ACONTECER OUTRAS EXPOSIÇÕES?

Sim. Poderão acontecer exposições coletivas virtuais ou presenciais em outro espaço, caso a Comissão de Seleção julgar pertinente.

4 . QUAL O OBJETIVO ESTÉTICO DO PRÊMIO FUNARTE ARTES VISUAIS 2020/2021?

Os projetos deverão ter como referência a herança histórica da cidade do Rio de Janeiro, a partir de seu patrimônio arquitetônico e/ou urbano; e/ou por meio da produção das artes plásticas e visuais e deverão, necessariamente, apresentar a relação dessa herança histórica com a de outra(s) cidade(s) do país, compondo dois eixos de diálogo de cunho histórico e artístico, a saber:

- a. Eixo espacial, relacionando essas heranças com o meio que as envolve;
- b. Eixo temporal, relacionando essas heranças com elementos de dois períodos, um anterior e outro posterior à Independência do Brasil.

5 . QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos; e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural atuantes na área das artes visuais.

6 . QUAL O VALOR DO PRÊMIO?

O valor bruto de cada prêmio é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

7 . COMO SERÃO PAGOS OS PRÊMIOS?

Serão pagos em uma única parcela diretamente na conta do contemplado (pessoa física ou jurídica), após a homologação do resultado final da seleção no DOU e, após a entrega dos documentos complementares digitalizados.

8 . COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS TRABALHOS PROPOSTOS, APENAS PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO?

a) Os trabalhos realizados na linguagem audiovisual (vídeos) deverão apresentar duração de no mínimo 10 (dez) e máximo 30 (trinta) minutos. Devem apresentar ainda para avaliação e entendimento do projeto, legendas com título e ficha técnica completa.

b) Os trabalhos na linguagem fotografia deverão ser apresentados contendo imagens, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) fotos e deverão possuir formato jpeg ou jpg. As fotos ou imagens a serem enviadas para a avaliação e entendimento do projeto, deverão indicar as especificações da obra como: autor, título, técnica, materiais utilizados e dimensões entre outros.

9 . COMO DEVERÃO SER FEITAS AS INSCRIÇÕES?

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail avisuais.2021@funarte.gov.br utilizando formulário de inscrição, disponível no portal da Funarte(www.funarte.gov.br).

10 . QUAL É O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a sua publicação, no Diário Oficial da União, cuja íntegra estará disponível no endereço eletrônico da Funarte (www.funarte.gov.br).

11 . QUANTOS PROJETOS POSSO INSCREVER?

Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 03 (três) projetos, podendo ser contemplado (a) em apenas 1(um) projeto de exposição neste edital.

12. COMO SABER SE MINHA INSCRIÇÃO FOI ACEITA?

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante do preenchimento do formulário.

13. DEVO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO?

Não. Apenas os selecionados na segunda etapa devem enviar a documentação complementar.

14 - O QUE É OBRIGATÓRIO ENVIAR JUNTO À INSCRIÇÃO?

- a) O (A) proponente (pessoa física ou pessoa jurídica). No caso de pessoa jurídica, só será aceito o currículo da empresa proponente (firma ou instituição responsável pelo projeto);
- b) O currículo do (a) artista criador (a) da obra (caso não seja o (a) proponente);
- c) Os currículos dos(as) profissionais citados (as) na ficha técnica do projeto;
- d) Em caso de inscrição de coletivo de artistas, carta de anuência de todos os componentes do coletivo, informando o conhecimento da proposta. A carta deve estar datada, assinada e identificada com o nome do proponente, nome do projeto e o nome do edital.

15. COMO ANEXAR O CURRÍCULO E OUTROS ARQUIVOS AO FORMULÁRIO?

Os anexos obrigatórios e opcionais deverão ser disponibilizados na forma de arquivos em formato PDF, por meio de *links* com compartilhamento aberto, inseridos nos respectivos campos do formulário de inscrição.

16. CONSEGUIREI ME INSCREVER DEPOIS DO PRAZO?

Não. O dia e o horário seguem as orientações do edital. Sendo que, após o encerramento das inscrições não será possível efetuar nenhuma modificação no projeto.

17. NÃO CONCORDO COM O RESULTADO, O QUE FAÇO?

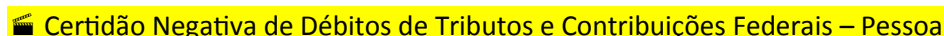
Todo proponente tem direito de entrar com recurso tanto na fase de habilitação quanto na fase de avaliação, apresentando a devida justificativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa:

a) **Os recursos sobre o resultado da habilitação** deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico recurso1avisuais.2021@funarte.gov.br utilizando modelo de formulário próprio, disponível na página da Funarte (www.funarte.gov.br) não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

b) **Os recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Seleção** deverão ser enviados para o endereço eletrônico recurso2avisuais.2021@funarte.gov.br em formulário padrão disponível na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

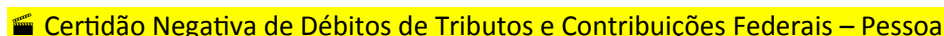
18 . COMO OBTER AS CERTIDÕES DESCRITAS NA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR?

Apenas os selecionados na segunda fase precisam enviar a documentação complementar. Para gerar as certidões, acesse os links correspondentes:

 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – Pessoa


Física:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – Pessoa

Jurídica:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

<http://www.tst.jus.br/certidao>

19 - COMO POSSO ACOMPANHAR OS PRAZOS DO EDITAL?

Siga as redes sociais da Funarte ou acesse o portal (www.funarte.gov.br).

20 - AINDA ESTOU COM DÚVIDAS, O QUE FAÇO?

Outros esclarecimentos podem ser obtidos no endereço eletrônico: avisuais.2021@funarte.gov.br